PET no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 798.395 - RS (2015/0255301-9)

RELATORA	**:**	**MINISTRA REGINA HELENA COSTA**
REQUERENTE	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERIDO	:	MARCO ANTÔNIO MAHFUS
INTERES.	:	JOSÉ AQUILES SUSIN
INTERES.	:	FLAVIO LUIZ NERY
ADVOGADOS	:	ALEXANDRE DORNELLES BARRIOS - RS032496 RAFAEL AZEVEDO GOMES E OUTRO(S) - RS051264
INTERES.	:	DOUGLAS FIRMINO BORGES
ADVOGADO	:	MARCELO PAGANIN VANAZ - RS044025

DESPACHO

Vistos.

Fls. 3.972/3.985e - Considerando o alegado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, bem como da petição apresentada por José Aquiles Susin (fl. 3.988e), mediante a qual desiste do Agravo Regimental por ele interposto (fls. 3.888/3.898e), **intime-se o Agravante Flávio Luiz Nery,** a fim de que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias sobre a petição de fls. 3.972/3.985e, bem como para que requeira, se assim pretender, a desistência do agravo regimental de fls. 3.888/3.898e, em relação a ele.

Publique-se e intimem-se.

Após, tornem os autos conclusos para oportuno julgamento dos agravos regimentais de fls. 3.883/3.886 e de fls. 3.888/3.898e, ao menos em relação ao Agravante Marco Antônio Mahfus.

Brasília (DF), 10 de junho de 2019.

MINISTRA REGINA HELENA COSTA

Relatora